



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 109

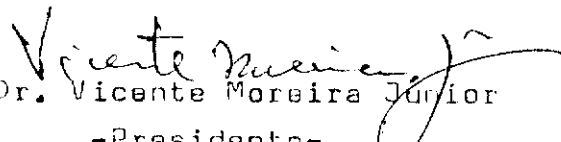
" Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. SEBASTIÃO LEROY".

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º)- Fica concedido ao Sr. SEBASTIÃO LEROY, o título de Cidadão Benemérito de Pedro Leopoldo.

Art. 2º)- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1987


Dr. Vicente Moreira Júnior
-Presidente-